

JOINT DECLARATION

BY THE PORTUGUESE REPUBLIC AND THE GOVERNMENT OF JERSEY

1. The Portuguese Republic and the Government of Jersey have today signed one agreement which seek to strengthen and broaden their current economic and trading relationship.

2. Each Party recognises the other's commitment to operate international standards of financial regulation in order to combat money laundering and terrorist financing and to participate in international efforts to tackle financial and other crimes, including fiscal crime. The Agreement for the Exchange of Information Relating to Tax Matters signed today constitutes a step forward in the global effort to establish an international financial system that is based on transparency and effective exchange of information in tax matters.

3. Jersey already has an agreement on the taxation of savings income in effect with the Portuguese Republic and each of the other Member States of the European Union ("EU"). In recognition of Jersey's 'good neighbour' policy, the Portuguese Republic will use its best endeavours to ensure that where EU Directives or Regulations concerning the regulation of financial services include provisions referring to the position of Third Countries, particularly in relation to assessments of equivalence in compliance with EU standards and access to EU markets, Jersey is treated as fairly and favourably as other Third Countries.

4. The Portuguese Republic welcomes Jersey as a member of the community of nations committed to international co-operation and information exchange on tax matters, and wishes to assure The Government of Jersey that Jersey will be fully and equally treated as such by the Portuguese authorities. Following the entry into force of this Agreement, the Portuguese Republic and Jersey will continue the dialogue to examine what measures could be adopted to further enhance and broaden their political and economic relationship including the further examination of undesired tax barriers and the further extension of the arrangements for information exchange, namely through the negotiation of an Agreement for the Avoidance of Double Taxation with respect to certain income of individuals.

IN WITNESS WHEREOF the undersigned, being duly authorised in that behalf by the respective Party, have signed this Declaration.

DONE at London, in duplicate, this 9th July 2010.

**FOR THE
PORTUGUESE REPUBLIC:**

**FOR THE
GOVERNMENT OF JERSEY:**

DECLARAÇÃO CONJUNTA
DA REPÚBLICA PORTUGUESA E DO GOVERNO DE JERSEY

1. A República Portuguesa e o Governo de Jersey assinaram nesta data um acordo que visa reforçar e alargar as suas actuais relações económicas e comerciais.
2. Cada Parte reconhece o compromisso assumido pela outra Parte no sentido de instituir normas internacionais de regulação financeira, a fim de combater o branqueamento de capitais e o financiamento do terrorismo e de participar nos esforços internacionais de luta contra os crimes financeiros e outros, designadamente os crimes fiscais. O Acordo Sobre Troca de Informações em Matéria Fiscal, hoje assinado, constitui um passo em frente no esforço global de estabelecer um sistema financeiro internacional baseado na transparência e numa eficaz troca de informações em matéria fiscal.
3. Jersey já tem em vigor um acordo sobre a tributação dos rendimentos da poupança celebrado com a República Portuguesa e cada um dos outros Estados-Membros da União Europeia (UE). Em reconhecimento da política de “boa vizinhança” de Jersey, a República Portuguesa envidará os seus melhores esforços no sentido de assegurar que, sempre que as directivas ou os regulamentos Comunitários relativos à regulamentação dos serviços financeiros incluam disposições sobre a situação de Países Terceiros, nomeadamente no concernente às avaliações de equivalência em conformidade com as normas da UE e acesso aos mercados da UE, Jersey beneficiará do mesmo tratamento imparcial e favorável de outros Países Terceiros.
4. A República Portuguesa acolhe Jersey como membro da comunidade de nações empenhadas na cooperação internacional e na troca de informações em matéria fiscal, e deseja assegurar ao Governo de Jersey de que Jersey será, plena e imparcialmente, tratada como tal pelas autoridades Portuguesas. Após a entrada em vigor do presente Acordo, a República Portuguesa e Jersey prosseguirão o seu diálogo a fim de analisar quais as medidas que poderão ser adoptadas para reforçar e alargar as suas relações políticas e económicas, sem esquecer o aprofundamento de barreiras fiscais indesejáveis e o alargamento das disposições sobre troca de informações, nomeadamente através da negociação de um Acordo para Evitar a Dupla Tributação em relação a determinados rendimentos das pessoas singulares.

EM FÉ DO QUE, os signatários, devidamente autorizados para o efeito pelas respectivas Partes, assinaram a presente Declaração.

FEITO em Londres, a 9 de Julho de 2010, em dois originais.

PELA
REPÚBLICA PORTUGUESA:

PELO
GOVERNO DE JERSEY: